



LEI Nº 18... DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

Transcrito

"DENOMINA-SE RUA JOSÉ BATISTA DE FIGUEIREDO, A TRAVESSA CONHECIDA COMO TRAVESSA PEDRO DA SILVA E OLIVEIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

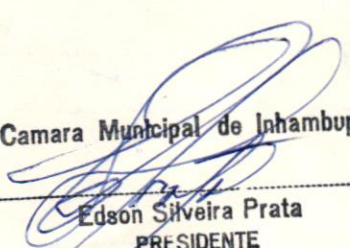
Art. 1º - Fica reconhecida a Travessa Pedro da Silva e Oliveira, como Rua José Batista de Figueiredo .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DADA NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, aos vinte e cinco de novembro de 1993.

Camara Municipal de Inhambupe


Edson Silveira Prata
PRESIDENTE



Lei nº 17/93 *arquivada*

"Autoriza o Reconhecimento
de Utilidade Pública Mu-
nicipal a Associação São
João Tadiu e de outras
providências"

(Por falta de documentos
complementares, foi julga-
do de pauta)

Alcides



Lei nº 16/93

"Institui o Regime
Jurídico Único do
Servidor Público
Municipal"

(Cota Lei foi retirada
pelo Executivo)

Alcides